



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3418
17 de novembro de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3418 de 17/11/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 6234/2020 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de ventilador.
Valor: R\$ 324,90
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3418 de 17/11/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: COMERCIAL CIRURGIA RIO CLARENSE
Processo: 6409/2020 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos básico de Assistência.
Valor: R\$ 26.329,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BIOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES S. A
Processo: 6416/2020 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos básico de Assistência.
Valor: R\$ 11.622,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Processo: 6415/2020 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos básico de Assistência.
Valor: R\$ 22.604,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDICOM RIO FARMA LTDA
Processo: 6410/2020 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos básico de Assistência.
Valor: R\$ 20.479,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI
Processo: 6411/2020 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos básico de Assistência.
Valor: R\$ 4.292,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **3º termo aditivo ao contrato nº 071/2019**, celebrado com **HJ RODRIGUES MELO LTDA** tendo como objeto a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADAS NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO**, prorrogando prazo em 04 (quatro) meses, a partir de 13 de novembro de 2020.

Paty do Alferes, 11 de novembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI Conselho Municipal Previdência

Paty do Alferes, 17 de novembro de 2020.

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadorias e Pensões - PATY PREVI vem, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAR os nobres membros para participarem da **reunião ordinária do CMP**, a ser realizada na próxima quinta - feira dia **26 de novembro de 2020, às 15 h, utilizando-se o aplicativo de mensagens Whats'app.**

Os membros deverão comparecer à Sede do Paty Previ em até 05 dias úteis após a reunião para assinatura de Ata e eventual deliberação.

Atenciosamente,

Claudio Luiz da Silva Lima
Presidente do CMP

Decreto nº 6497 de 17 de Novembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 24.600,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2215	DIVULG DE EVENTOS E ATOS INSTITUCIONAIS	3.3.9.0.39	0015	2433	R\$ 24.600,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 24.600,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0015	2452	R\$ 24.600,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 24.600,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Novembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretária de Fazenda: **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA** -Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **JULIANO BALBINO DE MELO**-Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **LEONARDO GOMES COSTA**-Vereadores: **AROLDO RODRIGUES ORÉM**, **GUILHERME ROSA RODRIGUES**, **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** E **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico: **IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR**-Diretora de Compas e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES**-Diretora de Orçamento e Finanças: **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral: **VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno: **SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 6498 de 17 de Novembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.3.9.0.39	0015	3686	R\$ 100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 100.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.12.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	0015	3046	R\$ 55.364,82
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	0015	3032	R\$ 44.635,18
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 100.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Novembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6499 de 17 de Novembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 32.805,00 (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.30	0015	2522	R\$ 32.805,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 32.805,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.39	0015	2428	R\$ 32.805,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 32.805,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de Novembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4435/2020, CUJO OBJETO PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 (Doze) MESES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- **SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COM OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58, NO VALOR TOTAL DE R\$: 261.078,81 (Duzentos e sessenta e um mil setenta e oito reais e oitenta e um centavos.)**
- **JUSSARA LORENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA 70506760634, COM O ITEM 31, NO VALOR TOTAL DE R\$: 1.080,00 (Mil e oitenta reais.)**

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 262.158,81 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).

PATY DO ALFERES, 09 DE NOVEMBRO DE 2020

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO N.º 181/2020

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n° 35, Centro, Paty do Alferes/RJ, CNPJ: 31.844.889/0001-17 neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 dicrj/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º101.339.427-59, com base no inciso XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93, decide rescindir o Contrato n° 181/2018, celebrado com a empresa **NUCLEFISIO – NUCLEO DE FISIOTERAPIA APLICADA LTDA**, estabelecida à Rua Oswaldo Tamer, 33, Centro, Paty do Alferes, RJ, CNPJ sob o n.º 06.066.343/0001-35, e a todos os termos dele decorrentes.

Paty do Alferes, de de 2020.

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE**

**NUCLEFISIO – NUCLEO DE FISIOTERAPIA APLICADA LTDA
CONTRATADA**